



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública

para os devidos fins.

Em 23/05/2022

Conceição

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Fabiano

para relatar.

Em 01/06/22

Presidente  
Presidente da Comissão de Administração  
Pública



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PARECER**

PROJETO DE LEI 085/19 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO  
DO DEPUTADO HENRIQUE PIRES, QUE:

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM ASILOS, CASAS DE REPOUSO OU CLÍNICAS DE REPOUSO QUE ABRIGUEM IDOSOS, E EM CRECHES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.*

RELATOR: Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO.**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Mensagem de autoria do **Deputado Henrique Pires** que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínicas de repouso que abriguem idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Estado do Piauí.*

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 06 de Junho de 2022.

Deputado **FABIO NÚNEZ NOVO**  
Relator

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

APROVADO	DE
EM, 14/06/2022	
PRESIDENTE	DE:
<i>[Handwritten signature]</i>	

*[Handwritten signature]*